

# MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO Nº 2070, DE 25 DE JUNHO DE 2020

Aprova o projeto de UNIFICAÇÃO (Remembramento) do lote urbano sob o nº 01 e 01-A, ambos da quadra nº 64, objetos das Matrículas imobiliárias Nºs 10.919 e 3.955 do CRI de Ibaíti, nos termos do PAD nº 16.272 de 14.2.2020.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos VI, XIX e XXII, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990, com fulcro na Lei Complementar Municipal nº 667, de 20.12.2011;

### DECRETA

**Art. 1º** Fica aprovado o projeto de UNIFICAÇÃO (remembramento) dos Lotes Nºs. 01 e 01A, situados à Avenida Dra. Fernandina do Amaral Gentile (antiga Rua Senador Arthur Santos) e Rua Ver. José de Moura Bueno (antiga Rua Marechal Deodoro), Centro, Ibaíti - PR, objetos das Matrículas imobiliárias nºs 10.919 e 3.955 ambas do CRI de Ibaíti, os quais pela unificação (remembramento) passam a ser denominado Lote Único, perfazendo uma área total de 451,08m², conforme Mapa e Memorial Descritivo apresentado pelo requerente Geferson Vieira da Silva, sob a responsabilidade técnica de PAULO SHIGUERU SANADA - CAU A 12173-7, que instruem o Processo Administrativo nº 16.272 de 14 de fevereiro de 2020,

### MEMORIAL DESCRITIVO:

IMÓVEL: URBANO

PROPRIETÁRIO: RITA DE CÁSSIA MESQUITA – CPF 565.276.169-53

UNIFICAÇÃO DAS MATRÍCULAS nº 3.955 – LOTE 1/A - QUADRA 64 e 10.919 – LOTE 1 – QUADRA 64

MUNICÍPIO: IBAÍTI – ESTADO DO PARANÁ

ÁREA: 104,58 m²

DATA: 06/01/2020.

### CONFRONTAÇÕES:

O referido imóvel limita-se sucessivamente de quem de dentro do lote olha:

À frente: medindo 10,50 metros com a Rua Dra. Fernandina do Amaral Gentile – antiga Rua Senador Arthur Santos

À direita: medindo 33,00 metros com a Rua Ozório Ferreira de Melo e 10,42 com lote 2ª.

À esquerda: medindo 33,00 metros, mais 9,50 metros com a Rua Ver. José de Moura Bueno – antiga Rua Marechal Deodoro.

Aos Fundos: medindo 10,96 metros com a Faixa de domínio da BR 153

O referido imóvel está localizado na esquina da Rua Dra. Fernandina do Amaral Gentile – antiga Rua Senador Arthur Santos e a Rua Ver. José de Moura Bueno – Antiga Rua Marechal Deodoro.

Responsável técnico: PAULO SHIGUERU SANADA Arquiteto e Urbanista CAU A 121743-7PR

### DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 01, assinalado em planta anexa como segue:

Do vértice 01 segue até o vértice 02 no azimuth de 0°00'00", na extensão de 33,00 m;

# MUNICÍPIO DE IBAÍTI

## ESTADO DO PARANÁ

Do vértice 02 segue até o vértice 03 no azimute de 0°00'00", na extensão de 10,42 m;  
Do vértice 03 segue até o vértice 04, de coordenada U T M E= 582241.1483 m e N= 7362449.9148 m, no azimute de 94°48'57", na extensão de 10,96 m;  
Do vértice 04 segue até o vértice 05 no azimute de 182°31'53", na extensão de 9,50 m;  
Do vértice 05 segue até o vértice 06 no azimute de 180°00'00", na extensão de 33,00 m;  
Finalmente do vértice 06 segue até o vértice 01, (início da descrição), de coordenada U T M E= 582275.0084 m e N= 7362479.0531 m, no azimute de 270°00'00", na extensão de 10,50 m, fechando assim o polígono acima descrito.

A referida gleba está no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central 51°00' fuso 22.

### Confrontações:

Do vértice 01 ao vértice 02 limita-se por divisa confrontando com Ozório Ferreira de Melo;  
Do vértice 02 ao vértice 03 limita-se por divisa confrontando com Lote 2ª – Quadra 64;  
Do vértice 03 ao vértice 04 limita-se por divisa confrontando com a Faixa de Domínio da BR 153;  
Do vértice 04 ao vértice 06 limita-se por divisa confrontando com Rua Ver. José de Moura Bueno - Antiga Rua Marechal Deodoro;  
Finalmente do vértice 06 ao vértice 01 limita-se por divisa confrontando com Rua Dra. Fernandina do Amaral Gentile - Antiga Rua Senador Arthur Santos;  
Responsável técnico: PAULO SHIGUERU SANADA Arquiteto e Urbanista CAU A 121743-7PR

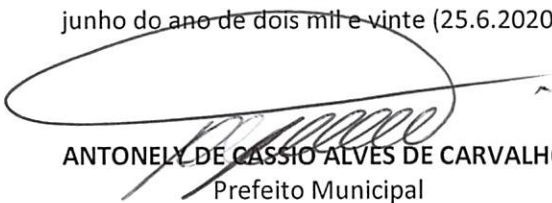
Art. 2º As alterações de que trata este Decreto, deverão obedecer às seguintes condições, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 54, da Lei Complementar Municipal nº 667/2011, de 20.12.2011 e artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979:

a)- o(s) proprietário(s) deverá (ão) promover às suas expensas, as correspondentes averbações e ou registros junto à(s) matrícula(s) do(s) imóvel(s), perante o Cartório de Registro Imobiliário desta Comarca, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico do Município;

b)- o Cartório de Registro de Imóveis e ou o proprietário deverá a apresentar cópia(s) da(s) matrícula(s) do(s) imóvel(eis), ao Departamento de Tributação, Cadastro de Informações desta Prefeitura, no prazo de até 10 dias após as devidas averbações e registros (art. 55, da LC 667/2011), para as averbações devidas junto ao cadastro municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte (25.6.2020).



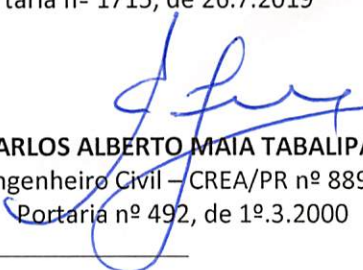
ANTONEI DE CASSIO ALVES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal



GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 1715, de 26.7.2019



WALDIRENE APARECIDA VIGILATO ROCHA  
Diretora do Departamento de Tributação  
Portaria nº 099, de 2.2.2017



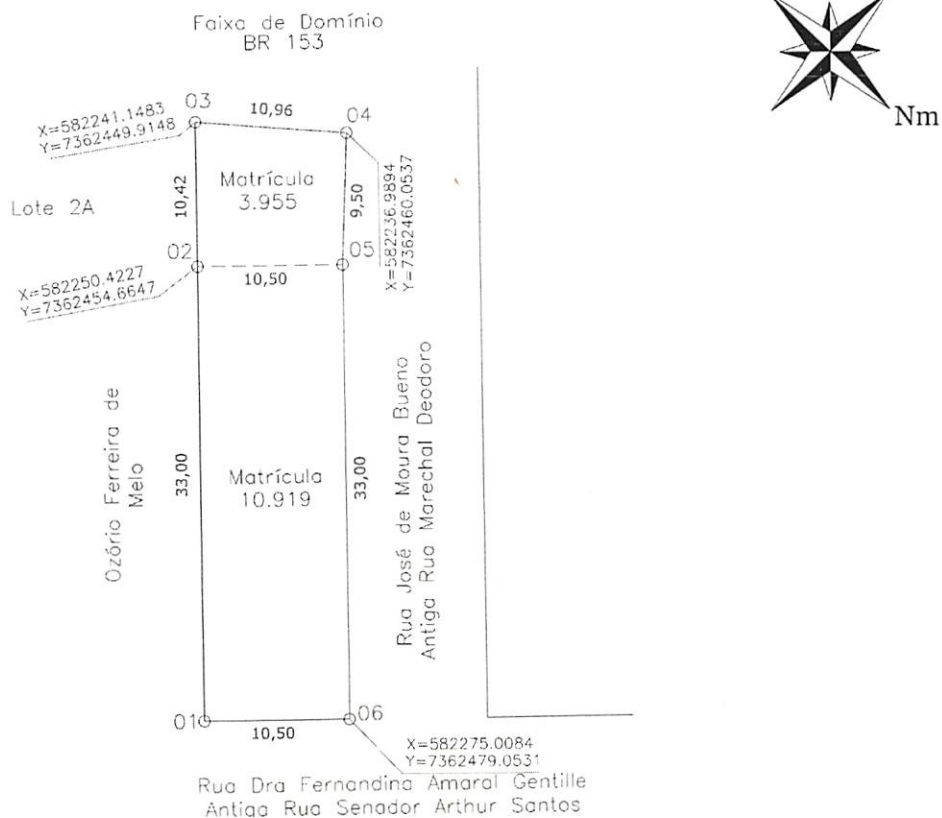
CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA  
Engenheiro Civil – CREA/PR nº 8895  
Portaria nº 492, de 1º.3.2000



# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

## PLANTA DE IMÓVEL URBANO



Ibaiti, 06 de Janeiro de 2020.

### MEMORIAL DESCRITIVO:

O referido imóvel limita-se sucessivamente de quem de dentro do lote olha:

À frente : medindo 10,50 metros com a Rua Dra Fernandina Amaral Gentile – Antiga Rua Senador Arthur Santos

À direita : medindo 33,00 metros com Ozório Ferreira de Melo e 10,42 metros com Lote 2A

À esquerda : medindo 33,00 metros, mais 9,50 metros com Rua José de Moura Bueno – Antiga Rua Marechal Deodoro

Aos fundos : medindo 10,96 metros com a Faixa de Domínio da BR 153

O referido imóvel está localizado na esquina da Rua Dra Fernandina Amaral Gentile – Antiga Rua Senador Arthur Santos e a Rua José de Moura Bueno – Antiga Rua Marechal Deodoro.

|                                                                     |                    |
|---------------------------------------------------------------------|--------------------|
| PROPRIETÁRIO<br>RITA DE CÁSSIA MESQUITA – CPF 565.276.169–53        |                    |
| DENOMINADO:<br>UNIFICAÇÃO DE LOTES DAS MATRÍCULAS n° 3.955 E 10.919 |                    |
| ENDEREÇO:<br>RUA DRA FERNANDINA AMARAL GENTILLE                     | BAIRRO:<br>CENTRO  |
| MATRÍCULA:<br>MATRÍCULA 3.955 e 10.919                              | ÁREA:<br>451,08 m² |

|                                                                                             |                                                                                                         |                                        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| RESPONSÁVEL TÉCNICO:<br><br>PAULO SHIGUERU SANADA<br>ARQUITETO E URBANISTA – CAU A 121743-7 | APROVAÇÃO:<br><br> | DATA<br>JAN/20<br>PRANCHA<br><br>03/03 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|

### MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2070, DE 25 DE JUNHO DE 2020

Aprova o projeto de UNIFICAÇÃO (Remembramento) do lote urbano sob o nº 01 e 01-A, ambos da quadra nº 64, objetos das Matrículas imobiliárias Nºs 10.919 e 3.955 do CRI de Ibaity, nos termos do PAD nº 16.272 de 14.2.2020.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos VI, XIX e XXII, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990, com fulcro na Lei Complementar Municipal nº 667, de 20.12.2011;

#### DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o projeto de UNIFICAÇÃO (remembramento) dos Lotes Nºs. 01 e 01A, situados à Avenida Dra. Fernandina do Amaral Gentile (antiga Rua Senador Arthur Santos) e Rua Ver. José de Moura Bueno (antiga Rua Marechal Deodoro), Centro, Ibaity - PR, objetos das Matrículas imobiliárias nºs 10.919 e 3.955 ambas do CRI de Ibaity, os quais pela unificação (remembramento) passam a ser denominado Lote Único, perfazendo uma **área total de 451,08m²**, conforme Mapa e Memorial Descritivo apresentado pelo requerente Geferson Vieira da Silva, sob a responsabilidade técnica de PAULO SHIGUERU SANADA - CAU A 12173-7, que instruem o Processo Administrativo nº 16.272 de 14 de fevereiro de 2020,

#### MEMORIAL DESCRITIVO:

IMÓVEL: URBANO

PROPRIETÁRIO: RITA DE CÁSSIA MESQUITA – CPF 565.276.169-53

UNIFICAÇÃO DAS MATRÍCULAS nº 3.955 – LOTE 1/A - QUADRA 64 e 10.919 – LOTE 1 – QUADRA 64

MUNICÍPIO: IBAITI – ESTADO DO PARANÁ

ÁREA: 104,58 m²

DATA: 06/01/2020.

#### CONFRONTAÇÕES:

O referido imóvel limita-se sucessivamente de quem de dentro do lote olha:

À frente: medindo 10,50 metros com a Rua Dra. Fernandina do Amaral Gentile – antiga Rua Senador Arthur Santos

À direita: medindo 33,00 metros com a Rua Ozório Ferreira de Melo e 10,42 com lote 2ª.

À esquerda: medindo 33,00 metros, mais 9,50 metros com a Rua Ver. José de Moura Bueno – antiga Rua Marechal Deodoro.

Aos Fundos: medindo 10,96 metros com a Faixa de domínio da BR 153

O referido imóvel está localizado na esquina da Rua Dra. Fernandina do Amaral Gentile – antiga Rua Senador Arthur Santos e a Rua Ver. José de Moura Bueno – Antiga Rua Marechal Deodoro.

Responsável técnico: PAULO SHIGUERU SANADA Arquiteto e Urbanista CAU A 121743-7PR

#### DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 01, assinalado em planta anexa como segue:

Do vértice 01 segue até o vértice 02 no azimute de 0°00'00", na extensão de 33,00 m;

Do vértice 02 segue até o vértice 03 no azimute de 0°00'00", na extensão de 10,42 m;

Do vértice 03 segue até o vértice 04, de coordenada U T M E= 582241.1483 m e N= 7362449.9148 m, no azimute de 94°48'57", na extensão de 10,96 m;

Do vértice 04 segue até o vértice 05 no azimute de 182°31'53", na extensão de 9,50 m;

Do vértice 05 segue até o vértice 06 no azimute de 180°00'00", na extensão de 33,00 m;

Finalmente do vértice 06 segue até o vértice 01, (início da descrição), de coordenada U T M E= 582275.0084 m e N= 7362479.0531 m, no azimute de 270°00'00", na extensão de 10,50 m, fechando assim o polígono acima descrito.

A referida gleba está no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema U T M - Datum SIR-GAS2000, referentes ao meridiano central 51°00' fuso 22.

#### Confrontações:

Do vértice 01 ao vértice 02 limita-se por divisa confrontando com Ozório Ferreira de Melo;

Do vértice 02 ao vértice 03 limita-se por divisa confrontando com Lote 2ª – Quadra 64;

Do vértice 03 ao vértice 04 limita-se por divisa confrontando com a Faixa de Domínio da BR 153;

Do vértice 04 ao vértice 06 limita-se por divisa confrontando com Rua Ver. José de Moura Bueno - Antiga Rua Marechal Deodoro; Finalmente do vértice 06 ao vértice 01 limita-se por divisa confrontando com Rua Dra. Fernandina do Amaral Gentile - Antiga Rua Senador Arthur Santos;

Responsável técnico: PAULO SHIGUERU SANADA Arquiteto e Urbanista CAU A 121743-7PR

**Art. 2º** As alterações de que trata este Decreto, deverão obedecer às seguintes condições, **sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 54, da Lei Complementar Municipal nº 667/2011, de 20.12.2011 e artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979:**

a)- o(s) proprietário(s) deverá (ão) promover às suas expensas, as correspondentes averbações e ou registros junto à(s) matrícula(s) do(s) imóvel(s), perante o Cartório de Registro Imobiliário desta Comarca, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico do Município;

b)- o Cartório de Registro de Imóveis e ou o proprietário deverá a apresentar cópia(s) da(s) matrícula(s) do(s) imóvel(eis), ao Departamento de Tributação, Cadastro de Informações desta Prefeitura, no prazo de até 10 dias após as devidas averbações e registros (art. 55, da LC 667/2011), para as averbações devidas junto ao cadastro municipal.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte (25.6.2020).

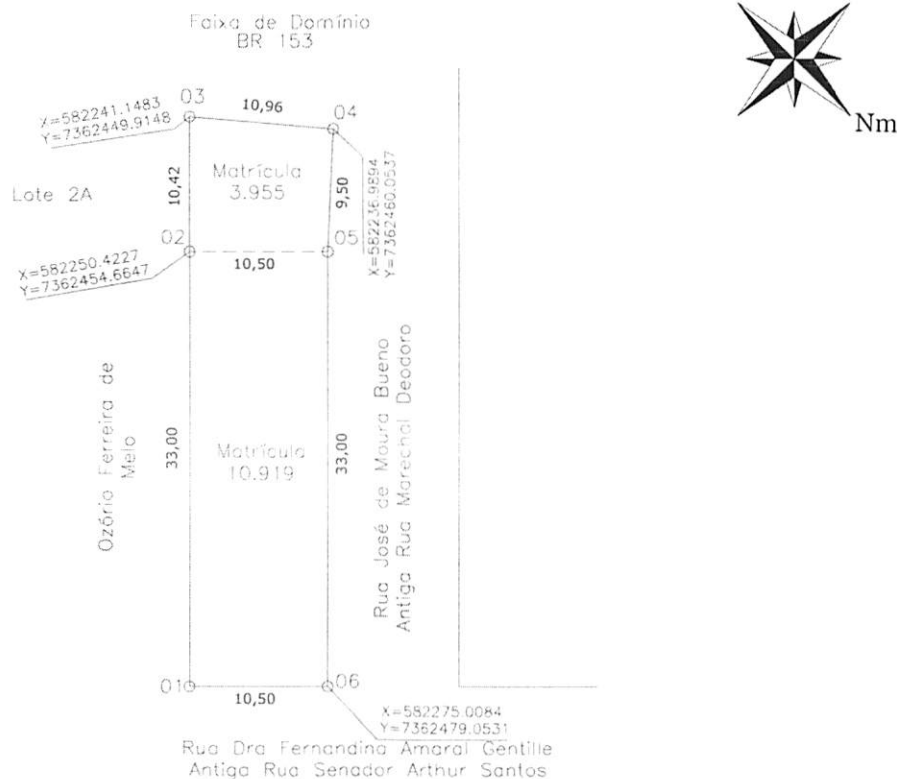
**ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE**  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 1715, de 26.7.2019

**WALDIRENE APARECIDA VIGILATO ROCHA**  
Diretora do Departamento de Tributação  
Portaria nº 099, de 2.2.2017

**CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA**  
Engenheiro Civil – CREA/PR nº 8895  
Portaria nº 492, de 1º.3.2000

## PLANTA DE IMÓVEL URBANO



Escala 1:400

Ibaíti, 06 de Janeiro de 2020.

### MEMORIAL DESCRITIVO:

O referido imóvel limita-se sucessivamente de quem de dentro do lote olha:  
 À frente : medindo 10,50 metros com a Rua Dra Ferdnandina Amaral Gentile – Antiga Rua Senador Arthur Santos  
 À direita : medindo 33,00 metros com Ozório Ferreira de Melo e 10,42 metros com Lote 2A  
 À esquerda : medindo 33,00 metros, mais 9,50 metros com Rua José de Moura Bueno – Antiga Rua Marechal Deodoro  
 Aos fundos : medindo 10,96 metros com a Faixa de Domínio da BR 153

O referido imóvel está localizado na esquina da Rua Dra Ferdnandina Amaral Gentile – Antiga Rua Senador Arthur Santos e a Rua José de Moura Bueno – Antiga Rua Marechal Deodoro.

### PROPRIETÁRIO:

RITA DE CÁSSIA MESQUITA – CPF 565.276.169-53

### DENOMINADO:

UNIFICAÇÃO DE LOTES DAS MATRICULAS nº 3.955 E 10.919

### ENDEREÇO:

RUA DRA FERNANDINA AMARAL GENTILE

### BARRIO:

CENTRO

### MATRICULA:

MATRICULA 3.955 e 10.919

### ÁREA:

451,08 m<sup>2</sup>

### RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PAULO SHIGUERU SANADA  
ARQUITETO E URBANISTA – CAU A 121743-7

### APROVAÇÃO:

### DATA

JAN/20

### PRANCHA

**03/03**